



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

OBJETIVO: Promover o reajuste concedido à categoria, através da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2023 (27744629) - MT000097/2023, previsto na **Cláusula Sexta - Repactuação do Contrato nº 02/2021** (18217802), e solicitado pela contratada através do documento (27744305), acompanhado da demonstração analítica da variação dos custos do contrato.

PROCESSO Nº 21024.005057/2021-30

CONTRATO Nº 02/2021, celebrado em 03/11/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Mauricio Munhoz Ferraz, Superintendente Federal de Agricultura em Mato Grosso, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.169, de 19 de abril de 2023, publicado no DOU de 20 de abril de 2023, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM MATO GROSSO/SFA-MT** e a empresa **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.671.975/0001-04.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente **Termo de Apostilamento** é realizado em função do reajuste concedido à categoria, através da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2023 (27744629) - MT000097/2023 (Registro MTE 28979689), previsto na **Cláusula Sexta - Repactuação do Contrato nº 02/2021** (18217802), e solicitado pela contratada através do documento (27744305), acompanhado da demonstração analítica da variação dos custos do contrato.

	ATUAL	CT 2023	DIFERENÇA
Valor total mensal	R\$ 49.546,23	R\$ 54.016,97	R\$ 4.470,74
Valor total anual	R\$ 594.554,72	R\$ 648.203,64	R\$ 53.648,92

2.2. Consta também no presente processo a análise e aprovação da solicitação da contratada pelo Fiscal do Contrato no Despacho nº 397 (SEI nº 28720307).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, alínea § 8º da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 648.203,64** (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 49.546,23 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) para **R\$ 54.016,97** (cinquenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa e sete centavos) **mensal**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 648.203,64** (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) **anual**.

5.1. Os valores constantes deste **Termo de Apostilamento** passarão a vigorar a partir de **01/01/2023**, tendo em vista a data-base constante na Convenção Coletiva 2023 - MT000097/2023 assim como a **Cláusula Sexta - Repactuação do Contrato nº 02/2021**.

5.2. Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso - SFA/MT

Portaria SE/MAPA nº 1.169 de 19/04/2023

(Diário Oficial da União - DOU nº 76, de 20/04/2023)



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO MUNHOZ FERRAZ**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso, em 10/08/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30230332** e o código CRC **6C876EDC**.

